



-----**ACTA Nº 23/2017**-----

-----**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE AGOSTO DE 2017**-----

-----Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Almeirim e na Sala das Reuniões do Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Presidente da Câmara, Pedro Miguel César Ribeiro, Vereadores, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Manuel Sebastião Duarte Lopes, Sónia Isabel Campos da Silva Colaço, Ana Sofia Casebre e Maria Emília Arsénio Botas Moreira.-----

-----Os Senhores Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano e Eurico Manuel Lopes Henriques, não compareceram por se encontrem de férias.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Presidente perguntou se algum dos Autarcas queria intervir no período antes da Ordem do Dia. Pediu uso da palavra a Senhora Vereadora Sónia Colaço que perguntou se existem alterações sobre a renovação das cartas de condução. Informou que já foi abordada por Municípes que tentaram tratar no Posto de Turismo da renovação das suas cartas de condução e que segundo estas pessoas, a funcionária encaminhou para o IMT de Santarém, através do portal do IMT na internet.-----

-----O Senhor Presidente chamou à reunião a funcionária do Posto de Turismo para esclarecer a situação e informou: "quando os atestados médicos têm restrições o sistema implementado na Autarquia para tratar deste assunto, CIPOL, não permite que se



revalide a carta de condução e nestes casos as revalidações só podem ser tratadas na delegação de Santarém do IMT.”-----

-----A Autarca da CDU manifestou interesse no acesso ao relatório das Águas do Ribatejo sobre a falta de água que ocorreu na passada semana.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que ocorreu o colapso do furo mais antigo e que vai ser feito outro furo com uma profundidade de cerca de trezentos metros a ser construído junto à circular urbana.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE** - O

Executivo deliberou por unanimidade ratificar os despachos de deferimento na globalidade dos seguintes processos: 4/17 Genequino, Ld^a; 18/17 Judite Teixeira Santos Galão Rodrigues; 29/17 Maria Ribeiro Ramalho Roque.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO COTHN - CENTRO OPERATIVO E TECNOLÓGICO HORTOFRUTÍCOLA NACIONAL, COM VISTA AO RECONHECIMENTO MELÃO D'ALMEIRIM - IGP** - O

Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: “Considerando que:-----

O Município de Almeirim faz parte da Associação Cothn- Centro Operativo e Tecnológico Hortofrutícola Nacional, a qual tem como objetivos:-----

“Promover o desenvolvimento da fileira hortofrutícola nacional, especialmente através da investigação aplicada, melhoria do nível de conhecimentos no sector, aprofundamento da cooperação e das parcerias nas áreas da tecnologia e da organização, bem como pretende promover uma maior aproximação entre as empresas e a investigação, e entre entidades públicas e entidades privadas, através de:-----



- a) Promover e participar na investigação aplicada;-----
- b) Elaborar estudos e planos de desenvolvimento integrado do sector;-----
- c) Formar técnicos e dirigentes, em matérias tecnológicas e organizativas;-----
- d) Fornecer assistência ao marketing e gestão das entidades associadas;-----

A referida Associação presta apoio aos seus associados no sentido de cumprir os objetivos a que se propôs, podendo trazer benefícios a quando da preparação da candidatura para reconhecimento do Melão d'Almeirim_IGP;-----

Assim, tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível do património, cultura e ciência bem como de promoção do desenvolvimento, conforme als. e) e m) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho a celebração do Protocolo de Cooperação com Cothn-Centro Operativo e Tecnológico Hortofrutícola Nacional para os fins supra referidos, conforme minuta anexa;-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação a proposta acima transcrita, foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS DE CHEIAS E INUNDAÇÕES ENTRE A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, IP E O MUNICIPIO DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO** - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Tendo em conta que: a) A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.) tem, como uma das suas atribuições, exercer as funções de Autoridade Nacional da Água, nos termos e para efeitos do disposto na Lei da Água,



nomeadamente propondo, desenvolvendo e acompanhando a execução da política dos recursos hídricos, com vista à sua proteção e valorização, através do planeamento e ordenamento dos recursos hídricos e dos usos das águas, da gestão das regiões hidrográficas, da emissão dos títulos de utilização dos recursos hídricos não marinhos e fiscalização do cumprimento da sua aplicação, da análise das características de cada região hidrográfica e das incidências das atividades humanas sobre o estado das águas, da análise económica das utilizações das águas, da aplicação do regime económico e financeiro nas regiões hidrográficas, da gestão das redes de monitorização, do desenvolvimento de uma estratégia de proteção e gestão integrada do litoral, bem como da garantia da consecução dos objetivos da Lei da Água;-----

b) A Agencia Portuguesa do Ambiente (APA) é detentora dos diques situados na área geográfica do Município de Almeirim;----

c) A Comissão Europeia na Decisão C (2014) 10.110 final, de 16-12-2014, aprovou a disponibilização dos recursos do PO SEUR, concretamente no Eixo 2, Prioridade de Investimento 5ii - "Promoção de Investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes", o que, contribui para o alcance dos objetivos específicos constantes do artigo 81º do Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (RE SEUR), aprovado pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, na redação atual, nomeadamente no domínio de intervenção prioritário "Prevenção e Gestão de Riscos de Cheias e Inundações", o que vem permitir a viabilização do financiamento de operações de tipologia prevista a título de Intervenções estruturais de desobstrução, regularização fluvial e controlo de cheias em zonas de inundações frequentes e danos elevados";-----

d) Foi entretanto publicado o Aviso POSEUR10-2017-13 "Concurso para apresentação de candidaturas programa operacional sustentabilidade e eficiência no uso de recursos (PO SEUR), no



âmbito das Intervenções estruturais de desobstrução, regularização fluvial e controlo de cheias, em zonas de inundações frequentes e danos elevados - 3.º aviso”;

e) Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;

f) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (conforme Art. 112º e ss) aprovou, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias, devendo os mesmos, articular entre si a prossecução das respetivas atribuições, visando a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

g) A delegação de competências deve ser concretizada através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade, conforme resulta do artigo 120º do citado regime;

Assim, nos termos do disposto nos artigos 116.º a 127.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º conjugada com a alínea k) do nº1 do artigo 25º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, seja apreciado e submetido para a provação da Assembleia Municipal, a celebração de Contrato interadministrativo de delegação de competências para a execução do projeto prevenção e gestão de riscos de cheias e inundações entre a Agência Portuguesa do Ambiente, IP. e o Município de Almeirim.

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como que a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I



à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----
-----Acompanha a proposta, informação de cabimento prestada pela Contabilidade relativa à despesa e contrato Interadministrativo para a execução do Projeto prevenção e Gestão de Riscos de Cheias e Inundações a celebrar entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P e o Município de Almeirim.-----

-----Posta a votação a proposta acima transcrita, foi aprovada por maioria e minuta, com a abstenção da Senhora Vereadora da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DA CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM, SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO PARQUE DAS TÍLIAS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA SOPA DA PEDRA 2017, BEM COMO A EMISSÃO DA RESPETIVA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS DE OCUPAÇÃO

- O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:” Considerando que: Vem a Confraria Gastronómica de Almeirim vem solicitar através de requerimento nº417/17, no âmbito do processo nº16/17 do BUA:-----

- o pedido de ocupação de espaço público no Parque das Tílias para a realização do evento “Festival da Sopa da Pedra 2017”;-----
- a isenção do pagamento de taxa relativa à ocupação de espaço público, conforme pedido e respetivos fundamentos em anexo;-----
- a emissão da licença especial de ruído, nos termos do DL nº 9/2007, de 17 de janeiro;-----

Dispõe o artigo 22º do Regulamento de Taxas em vigor: “ A *requerimento devidamente fundamentado do interessado e sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal pode isentar, total ou parcialmente, pessoas singulares ou coletivas do pagamento de taxas, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse para o Município.*”-----



Assim, tendo em conta o disposto nos artigos 8º e ss do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, do disposto no artigo 22º do Regulamento de Taxas e de acordo com o constante do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que autorize o deferimento:-----

- do pedido de ocupação de espaço público;-----
 - do pedido de isenção do pagamento das taxas de ocupação e--
 - da emissão da licença especial de ruído-----
- de acordo com os documentos do processo 16/17, ora anexos.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, informação do Balcão Único de Atendimento, pedido de licenciamento apresentado pelo peticionário, e Regulamento do "Festival da Sopa da Pedra e do Petisco"-----

-----Posta a votação a proposta, foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM PARA PARTICIPAR DESPESAS COM O FESTIVAL SOPA DA PEDRA E PETISCO-**

O Senhor Presidente apresentou a proposta que se transcreve: "Assunto: Festival da Sopa da Pedra e do Petisco;-----

Atendendo à relevância das atividades desenvolvidas pela Confraria Gastronómica de Almeirim no concelho de Almeirim, em que a gastronomia se assume como um testemunho da identidade cultural da região, desenvolvendo uma atividade primordial, considerando que os Municípios dispõe, de atribuições a nível da cultura conforme al. e) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 na sua atual redação, proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33º do referido diploma



legal, a atribuição de um subsídio à Confraria Gastronómica de Almeirim, no valor de € 35.000 (trinta e cinco mil euros) destinado a compartilhar as despesas com a organização do Festival da Sopa da Pedra, a ter lugar de 30 de agosto a 03 de setembro de 2017.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Acompanha a proposta, informação de cabimento e pedido da Confraria a solicitar apoio financeiro para realização do evento.-----

-----Posta a votação a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com a abstenção da Senhora da CDU.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PISTA DE CARROS DE CHOQUE, NO PARQUE DAS TÍLIAS, DE TRINTA DE AGOSTO A TRÊS DE SETEMBRO -

O Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta: “Considerando que:---

- Aero Atracções, Lda, veio apresentar através do Requerimento nº 418/17 do BUA, o pedido de autorização para instalação de Pista de Carros de Choque, no Parque das Tílias em Almeirim, de 30 de agosto a 3 de setembro, por ocasião do Festival da Sopa da Pedra;-----

- o constante do processo nº09/17 do BUA, anexo ao Requerimento supra indicado;-----

- Nos termos do artigo 3º do DL268/2009, de 29/09, “O licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes e improvisados compete à câmara municipal territorialmente competente.”-----

Assim, tendo em conta o disposto nos artigos supra indicados, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respetivo pedido de autorização para instalação de Pista de Carros de Choque, de acordo com os documentos em anexo.-----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Acompanha a proposta informação do BUA, pedido de licenciamento de ocupação de solo, certidão permanente da firma, certificado de equipamento de diversão, termo de responsabilidade relativo às norma técnicas e de segurança aplicáveis nos equipamentos de diversão e outros documentos exigidos legalmente para tratar o assunto.-----

-----Posta a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CORROCEL INFANTIL “RAINHA SANTA”, NO PARQUE DAS TÍLIAS, DE TRINTA DE AGOSTO A TRÊS DE SETEMBRO** - O Senhor Vice

Presidente apresentou a seguinte proposta: “Considerando que:---

- Cláudio Miguel Martins Rodrigues, veio apresentar através do Requerimento n° 420/17 do BUA, o pedido de autorização para instalação de Carrossel Infantil “Rainha Santa”, no Parque das Tílias em Almeirim, de 30 de agosto a 3 de setembro, por ocasião do Festival da Sopa da Pedra;-----

- o constante do processo n°10/17 do BUA, anexo ao Requerimento supra indicado;-----

- Nos termos do artigo 3º do DL268/2009, de 29/09, “*O licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes e improvisados compete à câmara municipal territorialmente competente.*”-----

Assim, tendo em conta o disposto nos artigos supra indicados, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respetivo pedido de autorização para instalação de Carrossel Infantil “Rainha Santa”, de acordo com os documentos em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Acompanha a proposta informação do BUA, pedido de licenciamento instalação de recinto de diversão para ocupação de solo, documento comprovativo da declaração de início de actividade e outros documentos exigidos legalmente para tratar o assunto.-----

-----Posta a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO**

PARA O CLUBE DE AMADORES DE PESCA DO RIBATEJO - O Senhor Vice Presidente apresentou a proposta que se transcreve: “Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no nº2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 125,00€ ao Clube dos Amadores de Pesca do Ribatejo, para participação no Campeonato Mundial da Classe Esperanças, na Irlanda no River Lee/Inniskarra, conforme pedido e anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Acompanha a proposta, pedido do Clube e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----Posta a votação, a proposta foi aprovada por maioria e minuta com a abstenção da Senhora Vereadora da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE**



PUBLICIDADE EM OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, DA ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM, PARA A COLOCAÇÃO DE FAIXAS PUBLICITÁRIAS "AL COLOR NIGHT RUN" - O Senhor Vice Presidente apresentou a proposta que se transcreve: "Considerando:-----

o requerimento apresentado pela Associação 20Kms de Almeirim, para licenciamento de publicidade em espaço público, para colocação de 3 faixas publicitárias, com a área de 6mx0,60m, na Rua de Alpiarça, Rua de Salvaterra e Rua de Coruche, em Almeirim, de 15 de agosto a 03 de setembro, cuja mensagem publicitária divulga a atividade desportiva "Al Color Night Run";-----

o constante do Requerimento n.º 421/17, do Balcão Único de Atendimento;-----

Tendo em conta o disposto nos artigos 3º, 8º, 9º e 13º do Regulamento Municipal de Publicidade exercido no concelho de Almeirim, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme indicado em documento anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Acompanha a proposta, pedido de licenciamento da Associação, informação do BUA relativo ao pedido, e outros documentos legalmente exigidos para tratar o assunto.-----

-----Posta a votação a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE AUXÍLIO ECONÓMICO A ESTUDANTE - A

Senhora Vereadora Maria Emília Moreira apresentou a proposta que se transcreve: "Considerando:-----

- Na reunião de executivo camarário de 06 de fevereiro de 2017 foram aprovados a atribuição de auxílios económicos a estudantes no âmbito da Ação Social escolar 2016/2017;-----

- Sucede que determinados alunos apenas posteriormente juntaram todos os elementos necessários para que pudesse o processo ficar



concluído, como é o caso da aluna Sara Leonor Florêncio, que só agora reuniu as condições para tal;-----

Assim, atento o regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, aplicável à atribuição e ao financiamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na redação dada pelas Leis n.ºs 115/97 de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto e ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31.07, proponho que seja paga a compartição à aluna Sara Leonor Florêncio, conforme indicação do gabinete de Educação. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Acompanha a proposta, informação do Gabinete de Educação que solicita o reembolso à aluna que regularizou a situação de dívida para com o Município e informação de cabimento concedida pela Contabilidade.-----

-----Posta a votação a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**COMUNICAÇÃO SOBRE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS DESDE DOZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSETE** - O

assunto relativo a este ponto da Ordem de Trabalhos já foi distribuído a todos os Autarcas na passada reunião, tendo sido também discutido, contudo não constou na passada ordem de trabalhos, pelo que foi novamente distribuído e apreciado na presente reunião - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: “Considerando que-----

- O n.º4 do Artigo 49º da Lei 42/2016, de 28.12 (Lei de Orçamento de Estado para 2017) dispõe que: “A celebração ou renovação de



contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste.”-----

- A referida receita é aplicável ao Município ex vie do disposto no n.º12 do referido artigo 49º: “Nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a comunicação prevista no n.º 4 é feita ao órgão executivo e a autorização referida nos n.os 3 e 5 é emitida pelo presidente do órgão executivo.”-----

Pelo exposto, e ao abrigo das disposições supra, comunica-se ao órgão executivo a celebração de aquisições de serviços, independentemente da modalidade que revestiu o procedimento adjudicatório, desde 12.07.2017 a 31.07.2017-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03.”-----

-----O Executivo deliberou ratificar a deliberação.-----

-----**AUTOCARRO** - A Câmara deliberou contabilizar as deslocações do autocarro ao serviço das seguintes entidades: Centro de Recuperação Infantil de Almeirim, adiante designado por CRIAL - Cento e sessenta e oito euros - cento e trezentos e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos; Agrupamento de Escolas de Almeirim - duzentos e vinte e quatro euros e onze cêntimos; Rancho Folclórico de Almeirim - quatrocentos e setenta euros e vinte e cinco cêntimos; Fraterna Ajuda Cristã - duzentos e nove euros e vinte e dois cêntimos; Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo - duzentos e sete euros; Associação Desportiva C. Ribeirinha - cento e sessenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos; Grupo Bíblico de Almeirim - cento e catorze euros; Junta de Freguesia de Raposa - quarenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos; Escuteiros de Almeirim - trezentos e trinta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos; Componente de Apoio



Família de Almeirim - duzentos e trinta e um euros e sessenta e um cêntimos; Academia Hossana - cento e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos; Rancho Infantil de Fazendas de Almeirim - duzentos e três euros e vinte e cinco cêntimos; Componente de Apoio Família de Almeirim - cento e dois euros; Grupo Armando Calado - cento e vinte e nove euros e setenta e cinco cêntimos; Componente de Apoio Família de Almeirim - cem euros e sessenta cêntimos; Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo - duzentos e sete euros; Escuteiros de Benfica do Ribatejo - trezentos e seis euros; Orfeão de Almeirim - cento e noventa e dois euros e setenta e dois cêntimos; CRIAL - cem euros e quarenta e sete cêntimos; Jardim de Infância de Paço dos Negros e Associação de Apoio às Famílias de Fazendas de Almeirim - cento e setenta e sete euros e noventa e seis cêntimos; Escola dos Charcos - vinte e nove euros e sessenta e seis cêntimos; Associação Proabraçar - oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos; Escola dos Charcos - quinze euros e vinte e um cêntimos; Escola dos Charcos - vinte e nove euros e sessenta e seis cêntimos; Escola dos Charcos - oitenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos; Agrupamento de Fazendas de Almeirim Necessidades Educativas Especiais - cento e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos; Escola dos Charcos - vinte e quatro euros e vinte e um cêntimos; Escola dos Charcos Necessidades Educativas Especiais - noventa e seis euros e sessenta e um cêntimos; Escola dos Charcos - Cinquenta e dois euros e trinta e oito cêntimos; Centro Escolar de Almeirim - duzentos euros e sete cêntimos; Orfeão de Almeirim - duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos; Junta de Freguesia de Almeirim - trezentos e vinte e quatro euros; Hóquei Clube Os Tigres - duzentos e setenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos; Escola Secundária Marquesa de Alorna - duzentos e quarenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos; Desporto Sénior Marchas Populares - cento e trinta e cinco euros; Junta de Freguesia de Almeirim - duzentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos; Escola Secundária Marquesa de Alorna - quarenta e sete euros e noventa



e sete cêntimos; Jardim de Infância número um, setenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos, Alunos com Necessidades Educativas Especiais - trinta e seis euros e nove cêntimos; Grupo Bíblico de Fazendas de Almeirim - duzentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos; centro Escolar de Almeirim, Escola de Paço dos Negros e Associação de Apoio às Famílias de Fazendas de Almeirim - noventa e três euros e cinco cêntimos; Escuteiros de Almeirim - trezentos e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos; Escola de Folclore de Almeirim - quatrocentos e vinte euros e setenta e cinco cêntimos; Escuteiros de Almeirim - trezentos e noventa euros; Jardim de Infância nº 3 - duzentos e dezasseis euros e quarenta e três cêntimos; Centro Escolar de Almeirim, Escola de Benfica, Escola de Foros e Escola de Cortiçóis - cento e vinte euros e oitenta cêntimos; Rancho Folclórico Velha Guarda Fazendas de Almeirim - quatrocentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos; Centro Escolar de Almeirim - cento e oitenta e três euros e sessenta e seis cêntimos; Núcleo de marinheiros de Almeirim - trezentos e dezanove euros e cinquenta cêntimos; Tutalmeirim - quatrocentos e dois euros e setenta e cinco cêntimos; Escola dos Charcos e Jardim de Infância e Escola Secundária - cento e oitenta euros e quarenta e dois cêntimos; Escola Básica 2,3 Fazendas de Almeirim - duzentos e cinquenta e um euros e setenta e cinco cêntimos; Escuteiros de Almeirim - duzentos e trinta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos; Centro Paroquial de Almeirim - duzentos e um euros e sessenta e seis cêntimos; Agrupamento Escolas de Fazendas de Almeirim - setenta e seis euros e dezasseis cêntimos; FootKart - quinhentos e vinte e dois euros; 20 Kms de Almeirim - quinhentos e vinte e três euros e vinte e sete cêntimos; Conquistadores - sessenta e oito euros e onze cêntimos; Centro Escolar de Fazendas de Almeirim - cento e cinquenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos; FootKart - quinhentos e onze euros e cinquenta cêntimos.-----



-----**ATAS** - Tendo sido previamente distribuídas por todos os Autarcas, o que dispensou a leituras dos documentos foram aprovadas as seguintes atas: Ata de dezassete de julho de dois mil e dezassete, aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casebre porque não participou na reunião; Ata da reunião de trinta e um de julho de dois mil e dezassete, aprovada por unanimidade; Ata da reunião de dois de agosto de dois mil e dezassete, aprovada por maioria com a abstenção da Senhora Vereadora Sónia Colaço porque não participou na reunião.

-----**SENHAS DE PRESENÇA-** Foi comunicado à Repartição de Recursos Humanos as presenças dos senhores Autarcas, para pagamento das senhas de presença.-----

-----Às dezasseis horas e cinquenta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____, Técnica Superior, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior